



DECRETO N.º084/2015 DE 14 DE OUTUBRO DE 2015.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, DESTINADO AO PAGAMENTO DE DESPESAS COM VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E UTILIZA COMO RECURSO A ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**IRENEU ORTH**, Prefeito Municipal de Tapera, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e em especial a Lei Municipal 3.144/2015 do dia 14 de Outubro de 2015 DECRETA:

**ARTIGO 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte Crédito Especial, no valor de R\$. 50.000,00 (Cinquenta mil reais), na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL  
Unidade: 07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ESTADO  
Função: 10 Saúde  
Sub - função: 301 Atenção Básica  
Programa: 0107 Assistência Médica a população  
Projeto: 2.094 Manutenção do Programa de Saúde Familiar – PSF Estado  
Elemento 3.1.90.11.00.0000 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – Pessoal civil.....R\$ 50.000,00

TOTAL R\$ 50 000,00

**ARTIGO 2º** - Para Cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior, servirá como recurso a anulação da seguinte dotação orçamentária

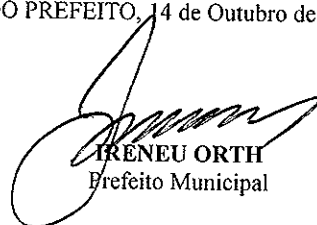
Órgão: 07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL  
Unidade: 07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ESTADO  
Função: 10 Saúde  
Sub - função: 301 Atenção Básica  
Programa: 0107 Assistência Médica a população  
Projeto: 2.141 PIES - Manutenção das atividades do incentivo estadual para qualificação da atenção básica  
Elemento 3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo.....R\$ 50.000,00

TOTAL R\$ 50 000,00

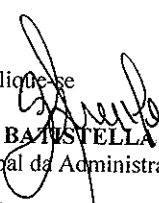
**ARTIGO 3º** - Fica ainda autorizado o Executivo Municipal a alterar, o Plano Plurianual de Investimentos e a Lei das Diretrizes Orçamentárias e LOA para o Exercício de 2015, em seus anexos.

**ARTIGO 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de Outubro de 2015.

  
**IRENEU ORTH**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
**GELSI SALETE BATISTELLA KUNZLER**  
Secretária Municipal da Administração

